



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 496/2025**

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 2.910 Em: 17/12/2025  
Janille N. Mardim

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM  
COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10488/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado os Servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e gestor do Contrato firmado por esta municipalidade, referente a contratação da profissional do setor artístico Vania Margarida Cáus, para a criação e execução do projeto artístico "Via Sacra", que consiste na elaboração e confecção das 14 (quatorze) estações da Via Sacra, compondo um conjunto de obras de arte pública destinadas a demarcar o trajeto histórico da Caminhada Penitencial.

**I. Gestor:**

- a) **Ronald Rodrigues Vieira**, matrícula nº 904598, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

**II. Fiscais Administrativos:**

- a) **Titular: Zélia Furlani**, matrícula nº 0007840, Auxiliar de Serviços Gerais;  
b) **Suplente: Marcelo Tadeu Maciel**, matrícula nº 002830, Auxiliar Administrativo.

**III. Fiscais Técnicos:**

- a) **Titular: Sebastião Teixeira de Sousa**, matrícula 903961, Gestor de Projetos  
b) **Suplente 1: Lucas Mageski Bergamaschi**, matrícula 904066, Engenheiro Civil  
c) **Suplente 2: Francyellen Siller Dias de Melo**, matrícula 905263, Superintendente de Turismo e Cultura

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.16 13:07:50 -03'00'

## Portaria

## PORTARIA/SEGOV/Nº 495/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10928/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato firmado por esta Municipalidade e o Consórcio CONDOESTE, visando à prestação de serviços de tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) provenientes da coleta municipal de Santa Teresa/ES, no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR Colatina.

**I. Gestor:**

a) **Fabricio Fardin**, matrícula nº 904986, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**II. Fiscais Administrativos:**

a) **Titular: Tath Anne Santos Soares Luchi**, matrícula nº 904095, Gerente Administrativo;

b) **Suplente: Jean Fanti**, matrícula nº 905114, Assessor de Fiscalização;

**III. Fiscais Técnicos**

a) **Titular: Jaqueline Knaak**, matrícula nº 904557, Gestor de Projetos;

b) **Suplente: Ricardo Luiz Cazotto**, matrícula nº 904958, Gerente Técnico.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1691043

## PORTARIA/SEGOV/Nº 496/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10488/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado os Servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e gestor do Contrato firmado por esta municipalidade, referente a contratação da profissional do setor artístico Vania Margarida Cáus, para a criação e execução do projeto artístico "Via Sacra", que consiste na elaboração e confecção das 14 (quatorze) estações da Via Sacra, compondo um conjunto de obras de arte pública destinadas a demarcar o trajeto histórico da Caminhada Penitencial.

**I. Gestor:**

a) **Ronald Rodrigues Vieira**, matrícula nº 904598, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

**II. Fiscais Administrativos:**

a) **Titular: Zélia Furlani**, matrícula nº 0007840, Auxiliar de Serviços Gerais;

b) **Suplente: Marcelo Tadeu Maciel**, matrícula nº 002830, Auxiliar Administrativo.

**III. Fiscais Técnicos:**

a) **Titular: Sebastião Teixeira de Sousa**, matrícula 903961, Gestor de Projetos

b) **Suplente 1: Lucas Mageski Bergamaschi**, matrícula 904066, Engenheiro Civil

c) **Suplente 2: Francuellen Siller Dias de Melo**, matrícula 905263, Superintendente de Turismo e Cultura

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1691048